

# Protocolo de Retomada das Atividades Presenciais da Aspec Informática



## Protocolo de Retomada das Atividades Presenciais da Aspec Informática

### 1. Premissas

- Buscar o retorno das atividades presenciais de forma gradual e responsável, em conformidade com o Decreto de cada estado;
- Respeitar a porcentagem permitida de funcionários trabalhando presencialmente, segundo o Decreto de cada estado. Portanto, cada Unidade de Negócios funcionará da seguinte forma:  
Aspec Ceará e Aspec Pará – 40% da equipe a partir do dia 29/06 e 100% da equipe a partir do dia 06/07 | Aspec Maranhão - 100% da equipe a partir do dia 29/06 (devido à equipe reduzida) | Aspec Rio Grande do Norte – 40% da equipe a partir do dia 01/07 e 100% da equipe a partir do dia 06/07. Alertamos que essas informações estão sujeitas a mudanças conforme dados da Secretaria de Saúde de cada estado;
- Manter em trabalho remoto (home office) os colaboradores maiores de 60 (sessenta) anos e aqueles portadores de doenças crônicas que compõem grupo de risco de aumento de mortalidade por Covid-19 (diabetes, hipertensão, insuficiência renal crônica e asma). Cada caso será analisado individualmente, mediante comprovação médica;
- O horário de funcionamento será de 8h às 17h, com flexibilizações distintas conforme à necessidade de cada colaborador;
- Adotar medidas para proteção de colaboradores, tais como: distanciamento, desinfecção de áreas, sistemática para o caso de contágio por Covid-19, entre outras;
- Retomar o atendimento presencial. Entretanto, deverá ser priorizada a comunicação com clientes através dos canais digitais (telefone, e-mail, site e redes sociais);
- Suspender visitas à clientes por tempo indeterminado, exceto em caso de participações à certames licitatórios;
- Suspender treinamentos in loco até ulterior decisão da empresa;
- Usar preferencialmente meios digitais para a realização de reuniões, assembleias e demais atividades que exijam encontro dos funcionários.

### 2. Cuidados internos

- Fornecimento de máscaras de tecido (laváveis e reutilizáveis);
- Medição da temperatura do colaborador na entrada da empresa, desde que o equipamento esteja disponível na Unidade de Negócios;

- Disponibilização de álcool em gel 70% e/ou produtos indicados pelos órgãos de saúde, em áreas de uso coletivo da empresa;
- Disponibilização de lavatórios com água potável, sabonete líquido, toalhas de papel e lixeira para descarte que permitam a adequada higienização das mãos;
- Orientação aos colaboradores, através de informativos, para que evitem o compartilhamento de objetos pessoais ou demais itens utilizados no trabalho, como: computadores, fones de ouvido, headset, mouse, caneta, entre outros. Caso seja estritamente necessário o compartilhamento, o objeto deverá ser higienizado adequadamente antes da utilização;
- Fixação de informativos com orientações sobre a covid-19 nos murais da empresa;
- Caso necessário, reorganização do posicionamento das mesas e cadeiras em cada sala, no intuito de manter um distanciamento seguro;
- Manutenção dos ambientes de trabalho arejados e ventilados;
- Criação de mais dois horários de intervalo para almoço, no intuito de evitar aglomeração. O tempo de 1h poderá ser tirado de: 11:30 às 12:30, 12:00 às 13:00, 12:30 às 13:30 ou 13:00 às 14:00, em turnos previamente definidos pelo RH. Ressaltamos que essa medida valerá apenas para as Unidades de Negócios do Ceará e do Pará;
- Disponibilização de mais cadeiras e mesas a serem utilizadas nos intervalos para almoço, também no intuito de evitar aglomeração. Ressaltamos que essa medida valerá apenas para a Unidade de Negócios do Ceará;
- Desinfecção frequente de superfícies e objetos de uso comum ou tocados com frequência, a exemplo de aparelhos eletrônicos, balcões, bancadas, maçanetas, corrimões, interruptores, torneiras e equipamentos de todo o estabelecimento;
- Não utilização de panos reutilizáveis para higienização;
- Concessão de licença médica aos colaboradores que possam vir a apresentar sintomas da Covid-19;
- Preferência à antecipação das férias dos colaboradores que fazem parte do grupo de risco (idosos com idade igual ou superior a 60 anos, diabéticos, hipertensos, portadores de insuficiência renal crônica ou doença respiratória crônica e mulheres grávidas).

### 3. Orientações aos Colaboradores

- O horário de expediente sofrerá flexibilizações:  
Colaboradores que possuem veículo próprio - 8h às 17h;  
Colaboradores que dependem do transporte público – 9h às 16h.\*

\* A medida terá vigência em todas as Unidades de Negócios enquanto for considerada necessária pela Gerência da empresa, no intuito de resguardar a saúde daqueles que utilizam o transporte público.

- O acesso à empresa será liberado mediante utilização da máscara e medição da temperatura, esta última em Unidades de Negócios que possuam o equipamento para tal ação. Também deverá ser realizada a higienização das mãos com álcool em gel, feita na portaria ou na recepção;
- Reforçando o tópico anterior, torna-se obrigatório o uso contínuo da máscara, dentro da empresa e no deslocamento de casa para o trabalho e do trabalho para casa;
- A batida de ponto será liberada 10min antes, às 07:50 na entrada e às 16:50 na saída. Essa medida visa evitar aglomeração. No entanto, o colaborador que chega antes das 07h50, não deverá aguardar na recepção, precisará se direcionar à sua sala e efetuar a batida posteriormente, no horário disponível. Ressaltamos que a jornada de trabalho continua sendo de 8h. Por exemplo: caso o funcionário bata o ponto de entrada às 8h, o mesmo deverá bater o ponto de saída às 17h, cumprindo, desta forma, sua jornada completa. Essa medida valerá apenas para a Unidade de Negócios do Ceará;
- Os colaboradores que entrarão de 9h, ao chegar na empresa, devem bater imediatamente o ponto. A batida da saída deve ser feita a partir das 16h;
- Aos colaboradores que necessitam efetuar as batidas de ponto, os mesmos deverão higienizar as mãos antes e depois da batida. Além disso, também recomendamos a higienização das mãos nos intervalos e no término das atividades;
- Mantenha distância dos demais colaboradores nas áreas de circulação (recepção, copas). Alguns espaços serão devidamente sinalizados e restritos no intuito de manter a segurança de todos;
- Os espaços destinados à refeição obedecerão a critérios estabelecidos por cada Unidade de Negócios. Tais critérios deverão ser repassados de forma clara aos colaboradores;
- Evite saídas desnecessárias, no intuito de minimizar os riscos de contaminação da equipe;
- Comunique imediatamente à empresa caso apresente sintomas da Covid-19 ou se mora com pessoas que foram diagnosticadas com Covid-19, não devendo comparecer ao local de trabalho. É necessário enviar a comprovação da infecção, por meio de atestado médico, bem como o grau de parentesco da pessoa infectada.

**Nosso intuito é garantir uma retomada segura e responsável, para isso, contamos com a sua colaboração!**

**Aspec Informática.**



**Aspec**<sup>®</sup>  
INFORMÁTICA

UNIDADES DE NEGÓCIOS

**FORTALEZA - CE**  
85 3878.2999

**BELÉM - PA**  
91 3249.2620

**SÃO LUÍS - MA**  
98 3042.1075

**NATAL - RN**  
84 3231.5604

[aspec.com.br](http://aspec.com.br)

